



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO -COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL
Fórum de Trombudo Central – Direção do Foro
Rua Emílio Graubner, 300 – Vila Nova CEP: 89176-000.

P O R T A R I A 40/2015

O DOUTOR RAPHAEL MENDES BARBOSA, JUIZ DE DIREITO, DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e, CONSIDERANDO:

1. A Lei Municipal n. 1738, de 30/08/2012;
2. O Decreto Municipal n. 41/2015, de 11 de maio de 2015, o qual antecipa o feriado em comemoração à emancipação político-administrativa do município de Trombudo Central de 22/07/2015 para 20/07/2015;
3. O art. 219 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina;
4. O art. 2º da Resolução n. 01/85-GP.

R E S O L V E:

Art. 1º - **SUSPENDER** os prazos processuais e o expediente dos Foros Judicial e Extrajudicial, este último apenas no âmbito territorial do Município de Trombudo Central, no dia 20/07/2015.

Art. 2º - Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

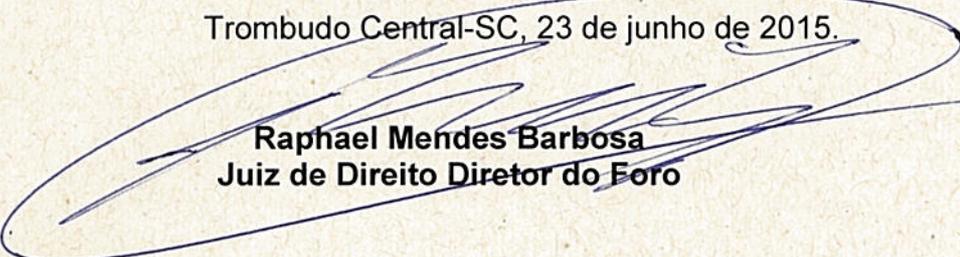
Afixe-se cópia da presente no mural dos cartórios e átrio do Fórum.

Comunique-se à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, à Seccional da OAB, às Serventias Extrajudiciais e às Autoridades Policiais Civil e Militar.

Encaminhe-se cópia da presente ao Conselho Gestor da Intranet para publicação no site do egrégio Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Trombudo Central-SC, 23 de junho de 2015.


Raphael Mendes Barbosa
Juiz de Direito Diretor do Foro